

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Autorizado pela Lei 1648/2018

www.capanema.pr.gov.br

CAPANEMA

GOVERNO DO MUNICÍPIO

Gente que Trabalha, Cidade que Cresce.





EXPEDIENTE

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

DIREÇÃO: Jair Canci

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Diego Stefano Junges

APOIO TÉCNICO: Diego Stefano Junges e Pedro Augusto Gluszewicz Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP: 85.760-000
Fone: (46) 3552-1321
E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br
Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Neivor Kessler

Vice-Prefeito Municipal: Edemir Zandomênic Junior

Secretário de Administração: Jair Canci
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente: Airtton Marcelo Barth
Secretário(a) de Logística e Contratações Interino: Jair Canci
Secretária de Educação e Cultura: Adriana Magnanti Lassig
Secretário de Esporte e Lazer: Anderson Ricardo Nodari
Secretário(a) da Família e Evolução Social: Izoete Aparecida Walker
Secretário da Fazenda Pública: Alecxandro Noll
Secretário de Infraestrutura e Urbanismo: Carolina Weissheimer
Secretário(a) de Saúde: Magaiver Rodrigo Felipsen
Secretário de Viação e Obras: Valdir Luft
Diretor-Geral da SECON: Franconer Minte
Chefe de Gabinete: Roseli Salvador Weissheimer

Controladora Geral do Município: Jeandra Wilmsen

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85.760-000
Fone: (46) 3552-1596
E-mail: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br
Capanema - Paraná

Vereador: Dirceu Alchieri - Presidente
Vereador: Geancarlo Denardin - Vice-Presidente
Vereadora: Ivone Maria Natal da Silva - 1º Secretária
Vereadora: Edna Aparecida Tavares - 2º Secretária
Vereador: André Luiz Drebes
Vereador: Edson Wilmsen
Vereadora: Eduarda Soares Tortora
Vereador: Ercio Marques Schappo
Vereador: Jilmar Jablonski
Vereador: Sergio Ullrich
Vereador: Valdomiro Brizola

ATOS LICITATÓRIOS

2.º Termo Aditivo ao Contrato nº 85/2025, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE., CNPJ sob o nº 03.757.610/0001-22, também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 14.133/2021 e Lei Complementar Municipal nº 14/2022, ajustam o presente termo aditivo ao Contrato Administrativo nº 85/2025, decorrente do processo de Licitação Modalidade Dispensa de Licitação nº 23/2025 e de acordo com o Parecer Jurídico nº xx/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Contrato Administrativo nº 85/2025 passa a vigorar com a redação do Termo de Referência consolidado em anexo, contemplando:

- a) alteração contratual unilateral visando à modificação das especificações do objeto da contratação, para melhor adequação técnica aos seus objetivos, com a inclusão dos subitens 5.2.6.2., 5.2.6.3. e 5.2.10.1. e alteração dos subitens 5.1.2., 8.1. e Anexo I;
- b) alteração contratual unilateral visando à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo quantitativo de seu objeto, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário e aditivos, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema-PR, 24 de setembro de 2025.

NEIVOR KESSLER
Prefeito Municipal

PAULO SÉRGIO SYRITIUK
Representante Legal
FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO
DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OES-
TE
Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº 210/2025

Pregão Presencial Nº 37/2025

Data da Assinatura: 24/09/2025.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: ODAIR GRABOSKI - ME.

Objeto: SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO URBANA, COM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA.

Valor total: R\$811.200,00 (Oitocentos e Onze Mil e Duzentos Reais).

Neivor Kessler

Prefeito Municipal

EXTRATO DE AUTUAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 54/2025

Objeto da Contratação: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM TECNOLOGIA LED, SERVIÇOS DE MEDIÇÃO E VERIFICAÇÃO - M&V, ALÉM DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO À FISCALIZAÇÃO, SUPERVISÃO E GERENCIAMENTO DE OBRA ESTABELECIDOS NO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA CELEBRADO COM A ENBPAP, NO ÂMBITO DO PROCEL RELUZ.

Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário (R\$)	Preço máximo total (R\$)
1	70669	PROJETO GRÁFICO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EXISTENTE	1	UN	1.800,00	1.800,00
2	70672	ARQUIVO ELETRÔNICO DE CADASTRO DO PROJETO	1	UN	1.800,00	1.800,00



3	70673	RELATÓRIOS DE SIMULAÇÕES LUMINOTÉCNICAS	1	UN	1.800,00	1.800,00
4	70675	PROJETO GRÁFICO DE RECADASTRAMENTO ("AS BUILT")	1	UN	1.800,00	1.800,00
5	70677	RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DE PROJETO - RAP	1	UN	1.800,00	1.800,00
6	70679	PLANO DE MEDIÇÃO E VERIFICAÇÃO - MG	1	UN	2.700,00	2.700,00
7	70681	RELATÓRIO DE LINHA DE BASE - MG	1	UN	2.700,00	2.700,00
8	70683	RELATÓRIO FINAL DE MEDIÇÃO E VERIFICAÇÃO - MG	1	UN	3.600,00	3.600,00
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO						18.000,00

Valor total da Contratação R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais)

Art. 99. É dispensável a licitação:
De Acordo com o Art. 99, Inciso 01 da Lei Complementar 14/2022
II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outras contratações; Valor atualizado para R\$ 62.725,59(Sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)(DECRETO Nº 7.724, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.)

Contratante: MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR.
CNPJ: 75.972.760/0001-60.
Contratado: KOLF SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 07.555.412/0001-37
ENDEREÇO: RUA FREI EVERALDO, 5555, SALA 01, BAIRRO VERDI
CIDADE: CHOPINZINHO PR- CEP 85560-000
TELEFONE: 46 99908-2448
E-MAIL: GABRIEL@COLFERAI.ENG.BR

Município de Capanema-PR, 24 de setembro de 2025.

Gabriel Julio Alexandre Schuingel
Agente de Contratação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 211/2025

Dispensa de Licitação Nº 54/2025

Data da Assinatura: 24/09/2025.
Contratante: Município de Capanema-PR.
Contratada: KOLF SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM TECNOLOGIA LED, SERVIÇOS DE MEDIÇÃO E VERIFICAÇÃO - M&V, ALÉM DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO À FISCALIZAÇÃO, SUPERVISÃO E GERENCIAMENTO DE OBRA ESTABELECIDOS NO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA CELEBRADO COM A ENBP, NO ÂMBITO DO PROCEL RELUZ.
Valor total: R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).

Neivor Kessler
Prefeito Municipal

ATOS LEGISLATIVOS

AUTORIZAÇÃO DA MESA EXECUTIVA - PRESIDÊNCIA

AUTORIZA, com base nos arts. 72 e 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, arts. 96 e 99, II, da Lei Complementar Municipal nº 14/2022, art. 2º da Resolução nº 8/2023, art. 19, XV e art. 24, VIII, da Resolução nº 2/2018, Justificativas de Dispensa de Licitação (fls. 71/72) e Parecer Jurídico da Procuradoria Legislativa (fls. 74/75), a contratação direta por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, pelo critério de menor preço, das em-

presas para Aquisição de material de expediente para atender as necessidades administrativas da Câmara Municipal.

- a) **LETICIA BREIER**, CNPJ Nº 33.747.483/0001-41, para o fornecimento dos itens 06, 07, 10 e 16 do Termo de Referência, pelo valor de R\$ **298,95 (duzentos e noventa e oito reais e noventa e cinco centavos);**
- b) **LIVRARIA E PAPELARIA DERINGER LTDA**, CNPJ Nº 18.531.258/0001-80, para o fornecimento dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 08, 09, 11, 12, 13, 14 e 15 do Termo de Referência, pelo valor de R\$ **2.375,65 (dois mil trezentos e setenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos).**

APROVA o Termo de Referência (fls. 27/35), com base no Parecer da Procuradoria Legislativa (fls. 74/75).

- As despesas decorrentes das respectivas contratações correrão pela Dotação 3.3.90.30.00.00, de acordo com a Declaração de Disponibilidade Orçamentária e Financeira (fls. 69/70).
- Encaminhe-se ao Agente de Contratação para prosseguimento.
- Publique-se, nos termos do art. 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021 e art. 96, §§ 1º e 2º, da LCM nº 14/2022.
- Divulgue-se no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94, II, da Lei nº 14.133/2021.

Capanema/PR, 23 de setembro de 2025.

Dirceu Alchieri
Vereador – Presidente

Ivone Maria Natal da Silva
Vereadora – 1º Secretária

OUTRAS PUBLICAÇÕES

**Resposta ao Pedido de Impugnação nº 01 do PSS nº 06/2025**

Prezada Sra. Jemima Antonela Carvalho,

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (PSS) nº 06/2025 do Município de Capanema, com base na análise do edital e da legislação vigente, decide por indeferir a impugnação apresentada.

A impugnação se sustenta na alegação de que o item 10.1.2 do edital, que exige a nacionalidade brasileira, viola os princípios constitucionais da isonomia e da legalidade. Contudo, essa exigência está plenamente amparada pela Constituição Federal e pela jurisprudência pacífica dos Tribunais Superiores.

O artigo 37, inciso I, da Constituição Federal estabelece que os requisitos para o acesso a cargos e empregos públicos devem estar previstos em lei. A exigência de nacionalidade brasileira para a investidura em cargo público é a regra geral no ordenamento jurídico brasileiro. A única exceção prevista, no próprio texto constitucional (art. 12, §1º), é a possibilidade de equiparação de direitos para os cidadãos portugueses, nos termos de tratado internacional.

O princípio da isonomia não significa que a lei não possa fazer distinções, desde que essas diferenças sejam justificadas, razoáveis e estejam previstas em Lei. No caso do acesso a cargos públicos, a exigência de nacionalidade brasileira não é uma discriminação arbitrária, mas um requisito legal que se alinha com a natureza do cargo público. A investidura em uma função pública, seja ela em caráter efetivo ou temporário, representa o exercício do poder do Estado e, por isso, a própria Constituição permite que a soberania nacional se manifeste na restrição de acesso a essas posições para os próprios cidadãos.

Diante disso, a restrição de nacionalidade expressa no item 10.1.2 do Edital PSS nº 06/2025 não configura excesso do poder regulamentar nem viola qualquer princípio constitucional, pois reflete uma exigência legal consolidada para o acesso a cargos públicos no País.

Dessa forma, a impugnação é considerada improcedente e o edital será mantido em sua forma original.

Atenciosamente,

A Comissão Organizadora do PSS nº 06/2025
Município de Capanema – Paraná



FICHA CADASTRAL

MEDICAMENTOS RETINÓIDES

(Anexo VIII da Portaria 6/99 MS)

SOLICITAÇÃO DE COMERCIALIZAÇÃO DE RETINÓIDES

Nos termos do parágrafo único do artigo 35 Portaria 344/98 do Ministério da Saúde e art. 65 e 75 da Portaria 6/99 MS, venho requerer cadastro para comercialização de medicamentos Retinóides junto a este órgão:

PROTOCOLO Nº: 2591/2025

ESTABELECIMENTO: ULTRA DESCONTÃO CAPANEMA

RAZÃO SOCIAL: S S FARMA SID LTDA

CNPJ: 59579918/0001-80

ENDEREÇO: AVENIDA GOVERNADOR PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA,
1075, CENTRO, CEP: 85760-019

MUNICIPIO: CAPANEMA/PR

FARMAC. RESP: DANIELE OSÓRIO MEIRA BRITO

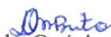
CRF – PR: 41699

TELEFONE CONTATO: (46)999154039

PRODUTO SOLICITADO: ROACUTAN

- **Princípio Ativo:** Isotretinoína

Capanema, 23 de Setembro de 2025


Daniele Osório Meira Brito

CRF-PR 41699

Daniele Osório Meira Brito
Farmacêutica
CRF-PR 41699

O presente Edital deve ser publicado em imprensa local no mínimo uma vez e ser fixado por um período mínimo de 15 dias em local público (Edital da Secretaria Municipal de Saúde).



CAPANEMA

GOVERNO DO MUNICÍPIO

Gente que Trabalha, Cidade que Cresce.

O ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

internet: www.capanema.pr.gov.br